

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 962/94

Acopiara, 25 de fevereiro de 1994

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao vigente orçamento no valor de CR\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros reais) para auxílio financeiro para investimento em convênio com as associações comunitárias do município.

Art.2º-O crédito autorizado no artigo anterior correrá a conta do Programa de Despesa e Dotação a seguir discriminado:

- 05- Secretaria de Obras e Urbanismo
- 15- Assistência e Previdência
- 81- Assistência
- 4871-Assistência Comunitária
- 01.30-Desenvolvimento das Associações Comunitárias
- 4.000-Despesa de Capital
- 4.300-Transferência de capital
- 4.3.3.0-Transferência a Instituição Privada
- 4.3.3.1-Auxílio para investimento-CR\$ 100.000.000.00

Art.3º-Os recursos para cobertura das despesas a que se refere o artigo anterior decorre da anulação parcial da seguinte dotação:

05.08411851-06

4.1.1.0

100.000.000,00

Art.4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1994, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA


ANTONIO ALMEIDA NETO
- Prefeito Municipal -